



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018 - FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEASEA ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SOCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA:

Ao dia 02 do mês de julho do ano de 2018, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, situada na Av. Darcy Vargas, 77A – Chapada, presente, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua titular Secretária de Estado, a Sra. **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 0997165-3, e regularmente inscrita no CPF nº 406.824.552-53, residente na Rua Cruzeiro nº 652, C – 1 - Betânia, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SOCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ATEVALDO MENEZES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 133.890.502-30, RG nº 524685-SSP/AM, residente e domiciliado a Rua do Rosário, nº 122 - São Raimundo, CEP 69.024-540 / Manaus-AM, daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 316/2018-SEAS, doravante referido por **PROCESSO** na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016-PGE e conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Garantir o serviço de atendimento a 150 jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia ou sobrevivência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:



A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar a quantia mencionada na **PARCELA ÚNICA**, de **R\$ 219.947,68** (duzentos e dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela única somente será liberada após a publicação do extrato deste Termo de Fomento;
2. Proceder à orientação, monitoramento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos visando medir efetividade, eficácia e eficiência dos processos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Fomento;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e monitoramento contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação, conforme o Manual de Prestação de Contas, acompanhada do relatório de cumprimento do objeto, notas fiscais e recibos e quaisquer documentos necessários para comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, bem como das atividades realizadas, sendo original ou em cópia autenticada em Cartório ou pelo Servidório Setor de Prestação de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias contado do encerramento do Termo de Fomento. Podendo respectivo prazo ser prorrogado quando justificado pelo Parceiro Privado e, desde que, o Parceiro Público aceite as justificativas;
4. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica, junto à instituição financeira, com aplicação financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
7. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, junto ao **BANCO** (instituição financeira pública), bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



8. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública;
9. Apor adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria, cujo caráter é preventivo e saneador, apoiando a boa e regular gestão das parcerias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que o **PARCEIRO PÚBLICO** promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



PARCEIRO PRIVADO para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos na Lei n. 13019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O **PARCEIRO PÚBLICO** terá a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 219.947,68** (duzentos e dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Unidade Orçamentária nº31701, Programa de Trabalho nº08244323520400001, Natureza da Despesa nº33504301, Fonte nº 01600000, discriminados na Nota de Empenho nº00292NE2018, emitida em 04/06/2018, no valor de **R\$ 219.947,68** (duzentos e dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) correspondente a Parcela única do Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento vigorará a partir da data da assinatura por um período de (10) dez meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, **30 (trinta dias)** antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato ou resenha no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originaram deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 02 de Julho de 2018.

PARCEIRO PÚBLICO:

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

PARCEIRO PRIVADO:

ATEVALDO MENEZES DA SILVA
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG nº _____

CPF nº _____

2. _____

RG nº _____

CPF nº _____

SEAS
Nº FL 319
RUBRICA

(*) DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 1818-AMAZONPREVIDADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu por Promoção Especial a graduação militar, a contar de 1.º de janeiro de 2016, o policial militar INELDO PEREIRA VIEIRA, a graduação de 1.º Sargento OPRM, da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 2017.M.0018R2-AMAZONPREV (01.01.011101.00004923.2018), resolve:

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 55, I e 90, I, da Lei n.º 1.164, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, e 1.º Sargento QPPM INELDO PEREIRA VIEIRA, Matrícula n.º 108.299-6A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$3.292,71 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$91,74 (oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento) sobre o soldo no valor de R\$907,29 (novecentos e sete reais e vinte e nove centavos), conforme as reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, (artigo 4.º da Lei n.º 2.591, de 19 de abril de 1999); R\$2.836,01 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), de Gratificação de Troca (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$3.161,06 (três mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CESAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Casa Civil

CEL. QOPM ANEZO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL. QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO
Comandante Geral da Polícia Militar

ANGELA NEVES BULSOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incrição no Diário Oficial do Estado, edição do dia 2 de julho de 2018.

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 005/2014 – CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 27.06.2018

PARTES CONTRATANTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu Titular, o Dr. ARTHUR CESAR ZAHLUTH LINS e Empresa CSI SERVICE LTDA, representada por seu Representante Legal, o Sr. DAVID ALVES PEREIRA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 09 (nove) meses do prazo de vigência do Contrato n.º 005/2014-CASA CIVIL, a contar de 27/06/2018 a 27/03/2019, cuja finalidade é a prestação de serviços de terceirização (outsourcing) de impressão corporativa e cópia de documentos, incluindo cessão de equipamentos, fornecimento de consumíveis, assistência técnica in loco com reposição de peças, gerenciamento de equipamentos, software de gestão e treinamento para os diversos setores da Casa Civil, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo é estimado em R\$ 223.516,44 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR MENSAL: O valor mensal do presente termo aditivo é estimado em R\$ R\$ 24.835,16 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33903983; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2018NE00304, datada de 26/06/2018, no valor R\$151.494,48 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de junho de 2018.

THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS
Secretária Executiva de Finanças

SEAS

Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº 019/18-SEAS

Espécie: Termo de Contrato n.º 002/18-SEAS. Partes: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS e o INSTITUTO EUVALDO LODI-HEL, CNPJ nº 04.409.637/0001-97, na pessoa de seu representante legal, senhor Nelson Azevedo dos Santos, CPF nº 009.510.302-30; Objeto: Serviços de Recrutamento e Seleção de Estagiários para a SEAS e suas Unidades; UO: 31101; PT 08.122.0001.2001.0001; FR: 01000000; ND: 33903915; NE nº 0248/2018, de 27/06/2018, no valor de R\$ 315.039,89 (trezentos e quinze mil, trinta e nove reais e oitenta e nove centavos); Valor Global: R\$ 616.382,40 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual; Assinatura: 27/06/2018; Processo Administrativo: 018.000342.2018-SEAS; Fundamento do Ato: Art.25 da Lei nº 8.666/93, INEX nº 002/18, Portaria nº 206/18-GSEAS, Credenciamento nº 001/2014-SEFAZ, Manaus, 27 de junho de 2018.

Eliane Ferreira da Silva
Secretária de Estado

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº 055/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 004/2018-FEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SÓCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA, neste ato representado por seu Presidente o Sr. ATEVALDO MENEZES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 133.890.502-30, RG nº 524885-SSP/AM, residente e domiciliado a Rua do Rosário, nº 122 - São Raimundo, CEP 69.024-540 / Manaus-AM. Objeto: Garantir o serviço de atendimento a 150 jovens, adultos, idosos e famílias

em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia ou sobrevivência. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00292, Emitida em: 04/06/2018 no Valor Global: R\$ 219.947,88 (duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 316/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.

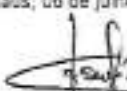

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº066/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 010/2018-FEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DO IDOSO, neste ato representada por seu Presidente o Sr. JOÃO ROMÃO RODRIGUES NETO, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 2087720-0 SSP/AM, e regularmente inscrito no CPF nº368.068.641-04, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco nº 694, Bairro do Cachoeirinha / Manaus-AM. Objeto: Assegurar proteção integral à pessoa idosa com vínculo familiares e ou comunitárias rompidas/fragilizadas via acolhimento institucional qualificado. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00305, Emitida em: 15/06/2018 no Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 310/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.

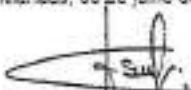

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº067/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 005/2018-FEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a INSPETORIA SANTA TERESINHA - CASA IRMÃ INÉS PENHA, neste ato representada por sua Presidente a Sra. MADALENA LUIZA SCARAMUSSA, brasileira, solteira, religiosa, Portadora da Cédula de Identidade nº26.877.229-6, SECCDDIC-RJ, e regularmente inscrita no CPF nº 316.029.096-72 residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias nº 296 - Centro, Manaus/AM. Objeto: Garantir proteção social integral por meio do serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos fragilizados ou violados. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00309, Emitida em: 15/06/2018 no Valor Global: R\$ 387.961,52 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 327/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.

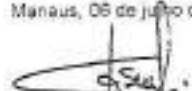

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº068/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 002/2018-FEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. KELLEN FARIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 578.447.582-72, RG nº 1207483-2-SSP/AM, residente e domiciliado à Rua C - Mundo Novo nº 227 - Flores, Manaus/AM. Objeto: Desenvolver ações capazes de construir o processo de saúde das ruas de 70 crianças e adolescentes, de forma a prover a proteção integral desses indivíduos e garantir-lhes uma vida livre de situações de violação de direitos, complementando ações de trabalho social com suas respectivas famílias por meio da metodologia de educação social de rua, conforme as Diretrizes Nacionais para o Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400011, Natureza de Despesa: 33804301, Fonte: 0318000, Nota de Empenho: 2018NE00293, Emitida em: 04/06/2018 no Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), Assinatura: 02/07/2018, Processo Administrativo: 337/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.

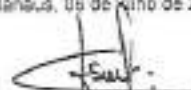

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº069/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 017/2018-FEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a FAZENDA ESPERANÇA, neste ato representada pelo Sr. DOM MARIO PASQUALOTTO, italiano, solteiro, sacerdote, portador do CPF nº034933852-34, RNE W011538L, residente e domiciliado a Avenida Joaquim Nabuco, nº1.035, centro, Manaus - AM. Objeto: Oferecer acolhimento aos usuários de álcool e outras drogas buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e reinserção social. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400011, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0318000, Nota de Empenho: 2018NE00304, Emitida em: 15/06/2018 no Valor Global: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 332/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.


ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº070/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 012/2018-FEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, neste ato representada Gestor Social, Sr. NELSON JOSÉ DE CASTRO PEIXOTO, Brasileiro, casado, filósofo, Portador da Cédula de Identidade nº1703072, SESEG/AM, regularmente inscrito no CPF nº nº027.450.202-00, residente e domiciliado na Rua Professora Caçilda Pedrosa, nº600, Alvorada, Manaus - AM. Objeto: Acolher no máximo até 10 Crianças e adolescentes em caráter excepcional e temporário através do cuidado alternativo modalidade Casa Lar como medida de proteção. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000,



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 27 de julho de 2018

Número 33.812 • ANO CXXIV

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Sociedade de Pediatria Clínica do Amazonas S/S LTDA, CODAP, CNPJ nº 04.614.589/0001-06, convoca seus sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2018, quinta-feira, no auditório do ICAM, sito à Av. Codejás S/Nº, Cachoeirinha, CEP 69065-130, na cidade de Manaus/AM, sendo às 18:30h, com 2/3 dos Sócios em 1ª chamada, às 19:00h, com metade mais um dos Sócios em 2ª chamada, e, às 19:30h, com nº mínimo de dez Sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Aprovação de Capital de Giro para repasse de 100% da distribuição de lucro. 2) Aproveção das mudanças no Regimento Interno referente aos itens de Escala e Cargos Horaria.

Luiz Afonso Iuassú Galvão Brito
Presidente

ORGÃO: IDAM DATA: 23.07.18

PORTARIAS N°S 144 e 145/2018-DAF/IDAM

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais,

Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 4º inciso I do Decreto nº 16.396/94;

Nome: Mario Jorge Macedo Correia

Cargo/Função: Agente Administrativo

Matrícula: 001.383-80 Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 339039 -

Materiais de Consumo e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Município: Manaus

APLICACÃO: até 90 (noventa) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias.

MIBERWAL FERREIRA JUCÁ
Diretor Administrativo-Financeiro
Ordenador de Despesas

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM

RESENHA DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

Art. 1º O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA autoriza o pagamento de 06 (seis) diárias em favor de:

Servidor(a)	Cargo	Mat. n°
Edna Lindoso da Silva	Chefe de Dept. de T.J.	157.947.9A

Destino e período: São Luís/MA nos dias 06 a 11/08/2018. Objetivo: Participação na reunião extraordinária para tratar de questões relacionadas ao sistema SIGFÁCIL e a procedimentos no dia 07/08/2018, onde a Sra. Edna Lindoso representará o Presidente do Órgão, bem como participação no 39.º ENAJ- Encontro Nacional de Juntas Comerciais, que tem por objetivo promover a troca de experiências entre as Juntas Comerciais e Órgãos parceiros, buscando a uniformização e padronização de procedimentos do registro empresarial, a evolução do processo eletrônico, inovações e tecnologia, além do estudo sobre as normas vigentes e a integração entre todas as Juntas Comerciais. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES DE SOUZA
Presidente da JUCEA

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM

RESENHA DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

Art. 1º O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA autoriza o pagamento de 05 (cinco) diárias em favor de:

Servidor(a)	Cargo	Mat. n°
Alexandre Bruno Araújo da Silva	Secretário-Geral	241.208-0 B

Destino e período: São Luís/MA nos dias 07 a 11/08/2018. Objetivo: Participação no 39.º ENAJ- Encontro Nacional de Juntas Comerciais, que tem por objetivo promover a troca de experiências entre as Juntas Comerciais e Órgãos parceiros, buscando a uniformização e padronização de procedimentos do registro empresarial, a evolução do processo eletrônico, inovações e tecnologia, além do estudo sobre as normas vigentes e a integração entre todas as Juntas Comerciais. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES DE SOUZA
Presidente da JUCEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMAZONAS E, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Julgamento Final para a Escolha de Consultora, datado de 30/05/2017, apresentado pela Subcomissão Especial de Licitação, no Processo n. 011.024162.2015/SEDUC, relativo ao processo de Seleção de Consultoria por meio do método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo, objeto da SDP N. 021/2016; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo de Seleção; CONSIDERANDO que a contratação é totalmente financiada com recursos provenientes do contrato de empréstimo 2992/OC-BR, firmado entre Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e o Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o atendimento às regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e normas procedimentais pertinentes da GN-2350-9; CONSIDERANDO a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar sobre o referido procedimento;

RESOLVE:

- I - HOMOLOGAR a contratação sob o método Solicitação de Propostas - SDP N. 021/2016, baseada na qualidade e custo, tendo respaldo legal no art. 42, § 5º, da Lei 8.888/93;
- II - ADJUDICAR a empresa Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.189.924/0001-037, o objeto da SDP N. 021/2016, para concretização de serviços de consultoria de revisão, análise e implantação de novos fluxos e procedimentos para os Principais Macroprocessos da Rede Estadual do Amazonas, no valor de R\$ 2.095.976,66 (dois milhões, noventa e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e;
- III - AUTORIZAR a Departamento de Planejamento e Gestão Financeira para emitir a respectiva Nota de Empenho, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2018.

NAFICE BACRY VALOZ
Coordenadora Executiva - UG PADEAM/SERINS

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino



Instrumento sem assinatura do representante legal da contratada sob a alegação de que foram recebidas no Setor de Contratos após a expiração de sua vigência, caracterizando assim, ausência de interesse na manutenção da contratação, ainda que a tramitação do processo de que tratou a prorrogação estivesse tempestiva, inclusive com a publicação do extrato na imprensa oficial. Caracterizado motivo de força maior e não evidenciado nenhum prejuízo às partes, posto que não pode a Contratante obrigar a Contratada a assinar o referido termo, declara a extinção do Contrato nº 001/2014, pela rescisão prevista no que estabelece os artigos 78, XVII e 79, I da Lei nº 8.888/93, a contar de 04 de julho de 2018, tomando sem efeito a publicação do extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, ocorrida em 11 de julho de 2018 na Edição nº 33.800 do DOE, bem como os empenhos realizados para suportar a despesa com a referida prorrogação.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.888/93, Lei nº 3.012/2005. Processo Administrativo nº 00332/2018 - FUNTEC.

CELESTE CALPURNIA BORGES MELO
Diretora Presidente da FUNTEC

SEAD

PORTARIA Nº 0115/2018-GS/SEAD

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 39.088, de 20 de maio de 2018, que dispõe sobre a implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0076/2018, que institui a Composição da Comissão que trata artigo 2.º do Decreto nº 39.088, de 20 de maio de 2018;

RESOLVE

I - EXCLUIR da Composição da Comissão o membro MARIA AUXILIADORA DA COSTA SA PORTILIO, a contar de 31 de julho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 26 de julho de 2018.

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão

RESENHA DA PORTARIA Nº 217/2018/GS/SEAD

A Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea "g, h" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa que a Administração Pública emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de Parceria celebrada mediante Termos de Colaboração ou Termos de Fomento e o submeterá a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da Prestação de Contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

RESOLVE:

I - INSTITUIR e COMPOR a Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SEAS, para acompanhar de aprovação dos Termos de Fomento e Colaboração formalizados entre a SEAS e Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da primeira, a contar de 13 de julho de 2018:

1. Celeste Bentes Santana, matrícula nº 001.528-10;
2. Sílvia Regina Santos Albuquerque, CPF nº 648.357.822-81;
3. Lucilene de Souza Gimague, CPF nº 871.393.402-34;
4. Heasmene Vanessa da Silva Bernardino, CPF nº 001.142.832-57;
5. Conselheira Michelli Borba de Paula - Conselho Estadual de Assistência Social - representante do SINDSOCIO.

II - DESIGNAR os Gestores de Parceria dos Termos de Fomento, com as respectivas Organizações da Sociedade Civil, para monitorar e avaliar a execução das metas propostas, com vistas ao Controle de Resultados:

1. Adriana Collina Serrão Rodrigues, CPF nº 580.055.282-72;
Termo nº 02/2018 - Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;
Termo nº 03/2018 - Lar Batista Jeneli Doyla;
Termo nº 16/2018 - Lar Batista Jeneli Doyla;
Termo nº 13/2018 - Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;
2. Jardes Lima Selano, CPF nº 314.061.062-81;
Termo nº 04/2018 - Associação Philippe Sócios da Comunidade Nova Aliança;

- Termo nº 10/2018 - Sociedade São Vicente de Paulo;
- Termo nº 12/2018 - Aldeias Infância SOS Brasil;
- Termo nº 17/2018 - Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da

Esperança,
Termo nº 20/2018 - Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer - Lar das Marias;

3. Leila Conceição da Silva, CPF nº 335.321.332-53;
Termo nº 01/2018 - Abrigo O Coração do Pai - Município de Iranduba;
Termo nº 07/2018 - Abrigo O Coração do Pai - Manaus;
Termo nº 05/2018 - Inspetoria Santa Teresinha - Casa Imã Inês Penha - Município de São Gabriel da Cachoeira;
Termo nº 09/2018 - Inspetoria Laura Vicuña - Casa Mãe Margarida;
Termo nº 08/2018 - Associação de Mulheres Ribeirinhas/Casa de Sora - Município de Iranduba;

4. Vanessa Lana Souto Pereira, CPF nº 416.288.102-20;
Termo nº 11/2018 - Associação Educacional Beneficente Pão de Vida;
Termo nº 14/2018 - Jovens Com Uma Missão - JOCUM;
Termo nº 15/2018 - Associação Educacional Beneficente Pão de Vida;
Termo nº 18/2018 - Desafio Jovem;
Termo nº 19/2018 - Desafio Jovem;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 26 de julho de 2018.

Marilena Mônica Mendes Perez
Secretária de Estado

HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA E ZONA LESTE

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 36/2018. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2018. PARTES: Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e a Empresa DIEGO DE SOUZA GONÇALVES - ME. OBJETO: Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou corretiva e suporte de equipamentos de monitoramento eletrônico (CFTV), com fornecimento de materiais, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2018. Nota Fiscal nº 21 de 10/05/2018, no valor de R\$ 7.863,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000138/2018 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 e 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 2266/2018-ASJUR/SUSAM

Maria Leonide de Oliveira Brandão
Diretora Geral

HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA E ZONA LESTE

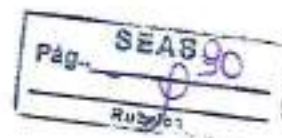
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 37/2018. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2018. PARTES: Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e a Empresa DIEGO DE SOUZA GONÇALVES - ME. OBJETO: Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou corretiva com reposição de suprimentos de impressora com reposição de peças, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2018. Nota Fiscal nº 20 de 10/05/2018, no valor de R\$ 7.863,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000138/2018 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 e 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 1845/2018-ASJUR/SUSAM

Maria Leonide de Oliveira Brandão
Diretora Geral

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO
PORTARIA Nº 018/2018 - DG/HPSAPBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL no Processo nº 406/2017 - HPSAPBA (Nº 01.01.013102.00004286/2018 - CGL), referente ao Pregão Eletrônico nº 591/2018 - CEL.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL;
II - ADJUCAR em favor da empresa: TAVRUS SEGURANÇAE VIGILÂNCIA LTDA - EPP, a prestação de serviços especializados em segurança patrimonial armada e desarmada, com o valor de R\$ 1.669.600,00 (um



ANEXO I
PROPOSTA

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SOCIAS DA COMUNIDADE CATÓLICA NOVA ALIANÇA		CNPJ 03.065.522/0001-60	
Endereço RUA VISCONDE DE MAUÁ, Nº 339 - CENTRO		E- mail	
Ponto de referência Sindicato Dos Estivadores			
Município MANAUS	UF AM	CEP 69.005-430	Telefone (92)3622-8934
Nome do Responsável ATEVALDO MENEZES DA SILVA			
CPF 133.890.502-30	RG 524.685	Órgão Expedidor SESEG/AM	Cargo PRESIDENTE
Endereço RUA DO ROSÁRIO, Nº 122. SÃO RAIMUNDO			CEP 69027-540

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Francilene da Silva Carneiro	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho CRESS -5440.
E-mail Francilene@vmail.com	Contato (92)3622-8934/ 991842883

3. OUTROS PARTÍCIPES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone



ANEXO I PROPOSTA

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

4.1. Informar um breve histórico da fundação, missão, visão, valores, definição do público alvo, critérios de acesso ao usuário para ingresso no projeto e como os serviços vem sendo ofertados nos últimos dois anos.

A Associação Philippe Sócios da Comunidade Católica Nova e Eterna Aliança é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos, que iniciou por meio da iniciativa de um grupo de pessoas da Igreja, leigos que ao longo de vários anos dedicaram-se dispendo seu tempo para ajudar e acolher a população em situação de rua com: aconselhamento espiritual, fornecendo refeições, calçados, roupas e higiene pessoal, tendo como princípio o amor ao próximo. Em 1998, institucionalizou-se legalmente e o trabalho de uma equipe de fiéis foi reconhecido pela Arquidiocese de Manaus sendo denominada Comunidade Católica Nova e Eterna Aliança, visando à melhoria da qualidade do seu atendimento, maior capacidade de buscar parcerias e recursos para promover a sua sustentabilidade, aprimorando sua competência administrativa e a estrutura organizacional.

A Associação Philippe Sócios da Comunidade Católica Nova e Eterna Aliança tem como *missão* realizar obras de misericórdia em favor das pessoas em situação de rua no Centro de Manaus. Sua *visão* é ser uma instituição de referência no atendimento e serviços para pessoas em situação de vulnerabilidade social, no resgate de sua cidadania, reconstruindo e fortalecendo vínculos familiares. Pauta seu trabalho em seus *valores*: Respeito, Compromisso com a integridade, Valorização da cidadania, Transparência e Ética;

Ao longo dos 20 anos, a Comunidade Católica Nova Aliança, já realizou mais de 5.000 (cinco mil) atendimentos junto a população em situação de rua em diversas ações desenvolvidas pela instituição, como: mobilização para cidadania, dispositivo de alimentação, escutas qualificadas, encaminhamentos entre outros, com seus direitos violados e ainda em condição de vulnerabilidade social.

O público alvo são pessoas em situação de rua, profissionais do sexo, usuários abusivos de álcool e outras drogas, enfim pessoas que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. Geralmente advindo de outros bairros, do entorno do centro comercial, imigrantes que vieram do interior do estado do Amazonas ou até de outros estados, pessoas que de certa forma perderam suas referências, fazendo das ruas e praças da cidade sua moradia.

Os critérios de atendimento ao serviço se dá, principalmente:

- Demanda espontânea;
- Dos Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais;
- Das Políticas Públicas Setoriais;
- Dos Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Nos dois últimos anos (2016 e 2017) ofertas o Serviço Especializado Para Pessoas Em Situação de Rua, por meio da execução do "Projeto Promovendo Cidadania", no qual foram desenvolvidas as seguintes atividades: Acolhida e escuta qualificada; Plano de Atendimento Individual – PIA; Busca Ativa; Acompanhamento, orientação e encaminhamentos sociais; Acompanhamento, orientação e



ANEXO I PROPOSTA

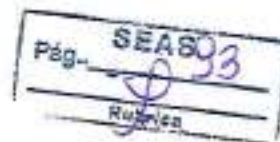
encaminhamentos Psicológicos; Oficinas Lúdicas e educativas; Dia de Vivência; Oficinas de Reciclagem; Mobilização para o Exercício da Cidadania; Mobilização para o Fortalecimento de Vínculos; Articulação em Rede de Serviços Socioassistencial de Proteção Básica e Demais Políticas Setoriais, assim como o dispositivo de alimentos.

Os **serviços ofertados** para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, tem a finalidade de assegurar o atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, conforme preconiza a **Tipificação dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, Serviço da Proteção Social Especial – Média Complexidade, na modalidade – Serviço Especializado Para Pessoas Em Situação de Rua.**

Neste período vem atuando nos espaços de participação democrática da política de assistência social onde detém inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, sob o número 071/2014, além de participar de Conferências, Fóruns Estaduais de Assistência Social, Audiências Públicas, entre outros. Também foi reconhecida como de utilidade Pública Municipal, conforme a Lei nº 764 de 12 de maio 2004. Prestando assistência social a homens e mulheres adultos em situação de vulnerabilidade no centro da cidade de Manaus.

O trabalho institucional está organizado de maneira que garanta aos usuários aquisições conforme suas necessidades e a situação de vulnerabilidade e risco em que se encontram, a saber:

- **Ambiente físico:** A instituição dispõe de espaço para realização de atividades coletivas e/ou comunitárias, higiene pessoal, alimentação e espaço para guarda de pertences e documentação civil, e quanto a acessibilidade, a maioria das ações acontecem na parte térrea do prédio, o mesmo é tombado pelo patrimônio histórico.
- **Recursos materiais:** Materiais permanentes e materiais de consumo necessários para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, projetor de mídia, linha telefônica, refrigeradores, bebedouros, mesas de escritório, cadeiras, ventiladores industriais, armários para guardar pertences, alimentação, artigos de higiene, bem como materiais pedagógicos, escritório e Banco de Dados de usuários (as) contendo todas as informações dos prontuários.
- **Recursos humanos:** A equipe de referência que atuam no serviço estão conforme preconiza a "NOB-RH/SUAS", sendo composta por 01 Coordenador, 02 Assistente Social, 01 Psicólogo, também compõem a equipe para apoio no projeto 01 cozinheira, 01 serviços gerais e 01 assistente administrativo.
- **Trabalho social essencial ao serviço:** O desenvolvimento do trabalho é realizado por meio da acolhida e escuta qualificada, estudo social e diagnóstico social, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e



ANEXO I PROPOSTA

fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

4.2. Caracterização do entorno: levantamento socioterritorial da área de abrangência (identificar a rede socioassistencial, socioeconômica, por meio da descrição da captação de recursos financeiros de outras instituições e parcerias com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, como: saúde, educação, meio ambiente, habitação, entre outros; demonstrar as vulnerabilidades e potencialidades do território).

Ao longo da trajetória Institucional, as parcerias e articulação com rede socioassistencial estabelecidas, demonstram a importância da articulação pela Instituição com os outros serviços que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência contra jovens, adultos, idosos e famílias.

Explicar sobre a dificuldade existente nesse processo e a importância de uma articulação completa e conectada com todos os serviços, benefícios, programas e projetos o que supõe uma construção de ações articuladas com as parcerias já existentes e a ampliação e qualificação das mesmas para continuidade do serviço na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Com base no conhecimento adquirido através do levantamento socioterritorial e compreendendo a localização da instituição, destacamos a relação de parcerias e articulações com rede socioassistencial:

Rede Socioeconômica: Mobilização de Recursos:

- **Parceiro - Serviço social do comércio (SESC) Programa Mesa Brasil:** Doação de alimentos não perecíveis e perecíveis;
- **Parceiro - Arquidiocese de Manaus:** Concessão do prédio de três andares no centro da cidade de Manaus (contrato de comodato), há 18 anos.
- **Parceiro - diversos proprietários conhecedores da causa da Feira da Manaus Moderna:** Doação de hortifrutí;

Rede Socioassistencial:

- **Parceiro – Serviço de Pronto Atendimento-SPA do bairro São Raimundo**
- **Parceiro – Policlínicas Estaduais Cardoso Fontes e Gilberto Mestrinho:** Encaminhamentos para exames e tratamento de Tuberculose;
- **Parceiro – Cartório Central do Fórum Henocho Reis:** Apoio na Emissão de documentos como a Certidão de Nascimento.
- **Parceiro – Pronto Atendimento ao Cidadão/PAC:** Localizado na Galeria Popular dos Remédios, centro de Manaus, acesso da população aos serviços;



ANEXO I PROPOSTA

- O Instituto de Identificação Aderson Conceição de Melo (IIACM) – Emissão Registro Geral - RG

Rede de Proteção:

- Parceiro - 24º Distrito Integrado de Polícia – DIP/Posto Policial - Centro, Av. Lourenço da Silva Braga, s/n;
- Parceiro - CREAS POP- Centro de Referência Especializada de Assistência Social a População de Rua: Referência Institucional do Serviço.
- Parceiro – Serviço de Acolhimento Institucional Amine Daou Lindoso- Casa de Passagem: Realização de Encaminhamento para acolhimento;

Rede Políticas Setoriais/Educação:

- Parceiro – Faculdade Salesiana Dom Bosco/Unidade Centro: Cessão do espaço da quadra poliesportiva para a realização do evento de confraternização do público alvo.
- Parceiro – Universidade Paulista/Unidade Centro - Manaus: disponibilização de palestrantes.

A Comunidade Católica Nova Aliança, está localizada na zona centro Sul de Manaus, tendo como área de abrangência, o centro da cidade, também conhecido como centro Histórico, é o bairro do município de Manaus, sendo o vigésimo mais populoso, entre os 63 bairros oficiais da cidade, com uma população de 33.183 habitantes, de acordo com o censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Com base na pesquisa feita no site Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil/2010, entre as maiores incidências dos moradores da área de abrangência são:

- 9,81% - Mães chefes de famílias sem o ensino fundamental e com filho menor;
- 3,14 % - Renda apropriada pelos 20% mais pobres;
- 2,21% - Pessoas de 18 anos de idade ou mais ocupadas sem rendimento do trabalho;
- 2,18% - Taxa de analfabetismo de 18 anos ou mais, que não sabem ler e escrever;
- 16,75% - Indivíduos vulneráveis a pobreza.

O estudo realizado pela instituição, também apontou a falta de infraestrutura no que tange a segurança pública e a limpeza urbana, vulnerabilidades e violações de direitos, consumo de drogas, desemprego, prostituição e violência.

A pesquisa permitiu identificar indicadores socioeconômicos existentes no bairro:

- 93,85 % - População em domicílio com banheiro e água canalizada;
- 98,58% - População em domicílios com coleta de lixo;
- 100% - População em domicílios com energia elétrica.



ANEXO I PROPOSTA

O bairro abriga um grande número de prédios históricos, como a Alfândega, Teatro Amazonas, Igreja dos Remédios, Instituto de Educação do Amazonas (IEA), Colégio Brasileiro Pedro Silvestre (CBPS), Catedral Metropolitana, Igreja São Sebastião entre outros prédios e residências históricas, porto hidroviário, estação de ônibus central, devido este cenário ocorre uma intensa circulação de pessoas, tornando-se ponto estratégico para a concentração de usuários de álcool e drogas, e uma grande quantidade de pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e /ou sobrevivência (prostituição, mendicância e catadores de material recicláveis).

4.3. Caracterização do público atendido na OSC: (perfil etário dos usuários e grupo familiar; especificidade sociais, étnicas ou culturais da família; condições habitacionais do indivíduo e/ou família, como: tipo de residência, acesso a energia, água canalizada, escoamento sanitário, acessibilidade (para pessoas com dificuldade de locomoção); encontra-se em área de risco, desabamento ou alagamento?; o domicílio está localizado em área com forte presença de conflitos/violência?; condições educacionais do indivíduo e/ou família; inserção dos indivíduos e/ou famílias em programas sociais; condições de trabalho e rendimento das famílias e/ou indivíduo; diagnóstico das condições de convivência familiar e comunitária (levantamento de grupos de convivência constituído no território: participação em movimentos sociais, sindicatos, organizações comunitárias, conselho ou quaisquer outras ações ou instituições voltadas para organização política e defesa de interesses coletivos; demonstrar as vulnerabilidades e potencialidades do público atendido).

De acordo com os dados coletados e analisados, (gráfico 1) a população em situação de rua atendida pela Nova Aliança é predominantemente masculina (88%). Mais da metade (81%) são adultas, com faixa etária entre 30 e 59 anos (gráfico 2). 51% se declararam pardos (gráfico 3). Em relação a naturalidade, 42% são oriundos da Capital do Amazonas, 35% de outro estado e 25% do interior do Estado do Amazonas (gráfico 4).

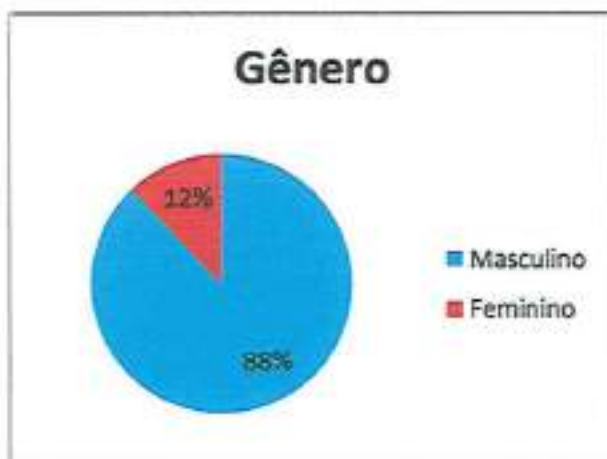


Gráfico 1 – Gênero

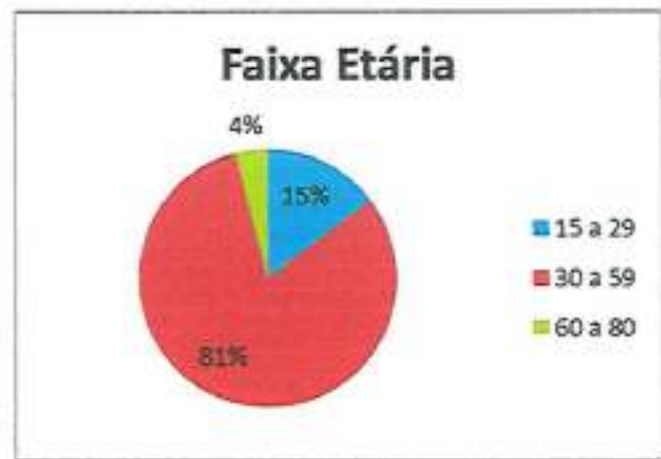


Gráfico 2 – Faixa etária

48/25



ANEXO I
PROPOSTA

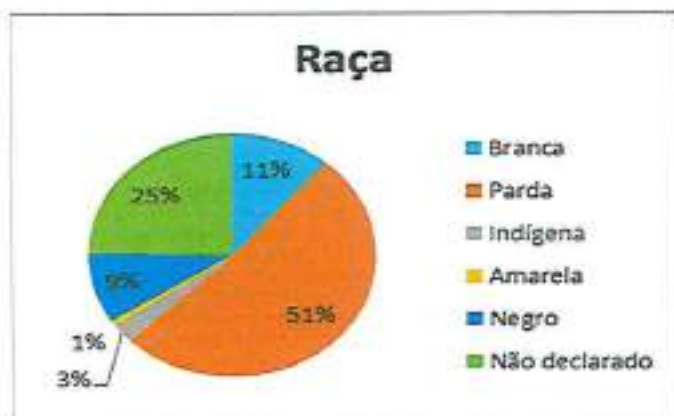


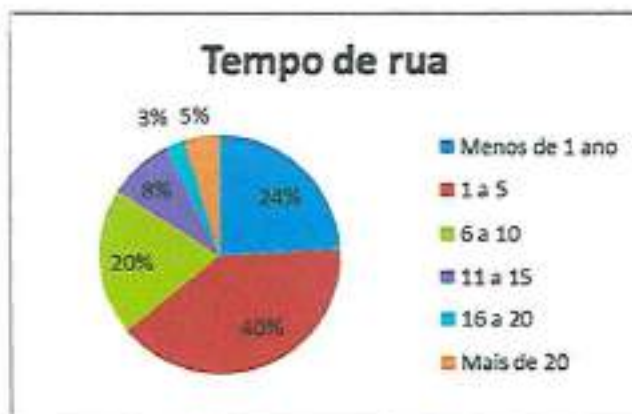
Gráfico 3 – Raça



Gráfico 4 - Naturalidade

"(...) considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporária ou como moradia provisória." – Decreto nº 7.050 de 23 de dezembro de 2009.

Em relação às condições habitacionais, a grande maioria do público atendido na organização encontra-se com os vínculos familiares frágeis e/ou interrompidos, fato que dificulta os usuários de relatarem acerca das características relacionadas a informações como tipo de residência, como é a moradia da família, pois geram uma série de sentimentos que por vezes eles preferem evitar. Uma vez que a realidade deles é a rua. Segundo dados institucionais 55% dos usuários usam as calçadas, bancos e órgãos públicos como espaço de moradia e 27% as praças, parques e mercados (gráfico 5). Fato se dar também em virtude da falta de albergues na cidade de Manaus ou instituições adequadas onde o referido segmento pudesse pernoitar. No que tange o tempo de rua, percebe-se que o maior índice 40% encontra-se entre 1 a 5 anos, 24% menos de um ano e 20% no período de 6 a 10 anos (gráfico 6). Os principais motivos que os levaram a viver e estar na rua 37% se referem a conflitos familiares, 30% aos problemas de alcoolismo /drogas e 26% desemprego (gráfico 7).





ANEXO I PROPOSTA

Gráfico 5 – Espaço de Moradia

Gráfico 6 – Tempo de rua



Gráfico 7 – Motivo de estar na rua

A Política Nacional para a População em Situação de Rua sobre direito no seu art. 7º diz: I assegurar o acesso aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda. Ou seja, toda pessoa que faz da rua sua moradia e/ou sobrevivência também tem direito a uma vida com saúde, trabalho, educação, segurança, moradia, assistência social e lazer.

No que se refere às condições educacionais (gráfico 8), chama a atenção o fato de que 52% declararam ter Ensino Fundamental incompleto, 20% Ensino Médio Completo e 14% afirmaram ser analfabetos, demonstrando assim a baixa escolaridade do público. A partir dessas informações, compreende-se que os sujeitos se enquadram no perfil de analfabetismo funcional. Esse termo é utilizado, atualmente, por muitos estudiosos para designar o tipo de instrução em que a pessoa sabe ler e escrever, mas é incapaz de interpretar o que lê e de usar a leitura e a escrita em atividades cotidianas. Ou seja, o analfabeto funcional não consegue extrair sentido das palavras nem colocar ideias no papel por meio do sistema de escrita, como acontece com quem realmente foi alfabetizado. No Brasil, o analfabetismo funcional é atribuído às pessoas com mais de 20 anos que não completaram quatro anos de estudo formal.

Segundo a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, mais de 960 milhões de adultos são analfabetos, sendo que mais de um terço dos adultos do mundo não têm acesso ao conhecimento impresso, às novas habilidades e tecnologias, que poderiam melhorar a qualidade de vida e ajudá-los a perceber e a adaptar-se às mudanças sociais e culturais. Na declaração, o analfabetismo funcional é considerado um problema significativo em todos os países industrializados ou em desenvolvimento. Mais de um terço da população adulta brasileira é considerado analfabeta funcional.

**ANEXO I
PROPOSTA**



Gráfico 8 - Escolaridade

Em se tratando das condições de trabalho e rendimento dos indivíduos, a análise desse item revela inúmeras complexidades, em razão das pessoas em situação de rua não possuírem uma profissão definida, devido ao baixo grau de instrução e qualificação profissional, ausência de documentação civil e até por se tratar de pessoas egressas do sistema penitenciário dificultando assim, o acesso no mercado de trabalho formal. Contudo, de acordo com as informações institucionais 71% exercem alguma atividade remunerada, conforme demonstra o gráfico 9. A alternativa encontrada pelos usuários para subsistência são os trabalhos informais nas mais diversas ocupações como pode ser evidenciado no gráfico 10 (lava, guarda carros, flanelinha/ vendedor/carga e descarga/ catador de materiais recicláveis/ profissional do sexo/ construção civil entre outros)

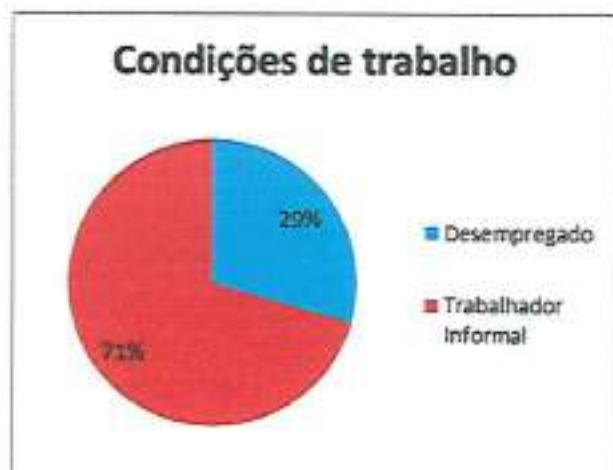


Gráfico 9 - Condições de trabalho



Gráfico 10 - Ocupação

Alis



ANEXO I PROPOSTA

Quanto à renda familiar (Gráfico 11), o valor obtido no mercado informal é mínimo, sofre inúmeras variações no qual os usuários não conseguem mensurar um ganho mensal. Mediante esta realidade, na ocasião do cadastro na Instituição levou-se em consideração a renda diária dos usuários. 35% não informaram, relataram ser difícil de conseguir, quando conseguem é inísório e não conseguem medir. 18% recebem menos de R\$ 100,00 no mês, 15% entre R\$200,00 e R\$300,00, 13% de R\$100,00 a R\$200,00, 7% R\$300,00 a R\$400,00, 5% R\$400,00 a R\$ 600,00.

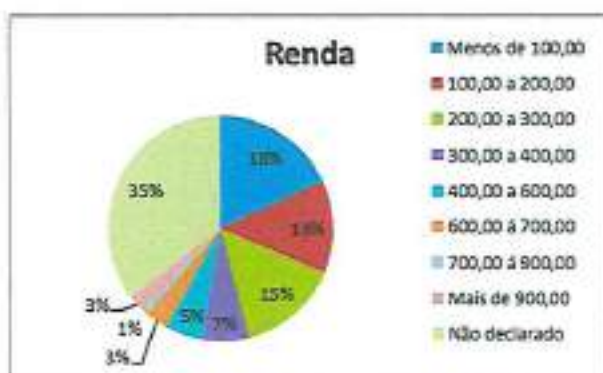


Gráfico 11- Renda

De acordo com o gráfico 12, a grande maioria do público possui perfil para inserção nos programas sociais do governo, no entanto, devido à ausência de documentos ou dificuldade de acesso aos equipamentos públicos, segundo informações dos usuários, a inserção não ocorre. No gráfico 13 observa-se os programas nos quais os sujeitos que conseguem acesso estão inseridos, 72% não recebem nenhum benefício, 20% recebem Programa de Transferência de Renda do Governo Federal/Bolsa-família, 3% Benefício de Prestação Continuada - BPC junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, 3% estão inseridos no Programa Passaporte da Cidadania da Secretaria Municipal das Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASH e 2% recebem benefício junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.



Gráfico 12 – Inserção em programas

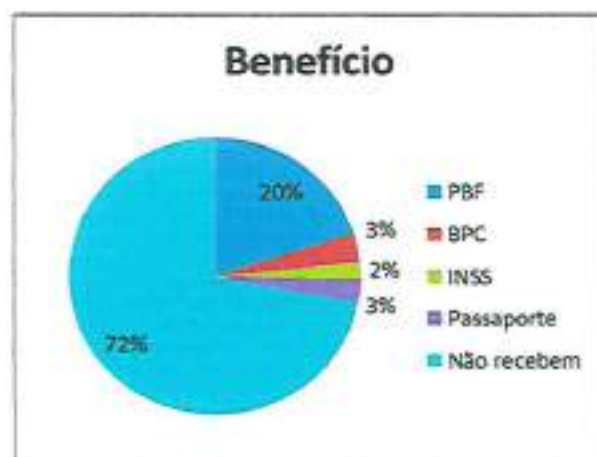


Gráfico 13 – Benefícios Sociais

Alis



ANEXO I PROPOSTA



No tocante as situações de ameaça e violação de direito identificada, A principais violações de direitos identificadas nos usuários atendidos pela Comunidade Nova Aliança (Gráfico 14) é a trajetória de rua (56%), seguido da violência física (25%), violência psicológica (15%) e abuso/violência sexual (4%). Constantemente, o morador de rua é descrito como "invisível", excluído da sociedade e das políticas públicas e da rede de apoio socioassistencial. Além do termo fazer referência ao abandono social sofrido pela população de rua e a negação de sua existência, ele oculta a enorme invisibilidade destas pessoas, as inúmeras violências sofridas além dos termos inadequados de controle penal, repressão e punição.

A violência é praticada por vários agentes contra as pessoas em situação de rua em geral, porque nessa condição, eles formam uma massa de pessoas iguais, o que reforça a perda da própria identidade e a situação de total exclusão social. Tornam-se também, alvo fácil da violência praticada por vários agentes, inclusive por outros moradores de rua, porque passam a disputar entre eles, um espaço vital utilizado para sobrevivência.

Quanto as vulnerabilidades desse seguimento (Gráfico 15) estão o alcoolismo (24%), drogadição (19%), baixa escolaridade (17%), desemprego (12%), egresso do sistema penitenciário (9%), baixa renda familiar (9%), ausência de documentação (5%), analfabetismo (3%) e precárias condições de moradia (2%).

Este aspecto confirma a caracterização da população em situação de rua definida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome como um grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fragilizados e falta de habitação convencional regular, alcoolismo, drogadição sendo compelido a utilizar a rua como espaço de moradia e sustento, por contingência temporária ou de forma permanente.

Outro fator importante e facilmente mensurável em relação à cidadania da população em situação de rua, no que tange os documentos pessoais. Quase a metade dessa população não possui qualquer documento, o que as exclui da vida civil, deixando de ter direitos e de serem reconhecidas como cidadãos. Outros têm alguns documentos, contudo (85%) não têm documentos essenciais como a carteira de identidade, o CPF, título de eleitor e carteira de trabalho ou está incompleta, como evidencia o gráfico 16..



Gráfico 14 – Violações de direitos

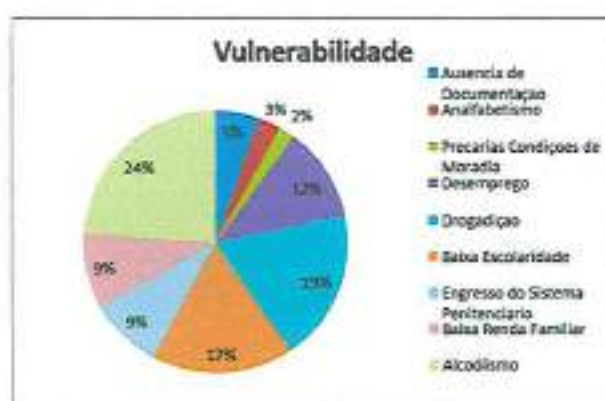


Gráfico 15 - Vulnerabilidade

Handwritten signature or mark in blue ink.



ANEXO I PROPOSTA



Gráfico 16 – Documentação

A Comunidade Católica Nova Aliança, por meio da execução do "Projeto Promovendo Cidadania, visa possibilitar acesso aos serviços socioassistenciais para o desenvolvimento de sociabilidades, resgate, fortalecimento ou construção de novos vínculos interpessoais e/ou familiares de jovens, adultos, idosos e famílias em situação de rua, proporcionando-lhes subsídios para sua reorganização resgate de sua cidadania promovendo assim sua inclusão social, autonomia e melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

A identificação das potencialidades dos usuários ocorre por meio do Plano Individual de Atendimento – PIA e escuta qualificada, fundamentado nos interesses e desejos dos usuários, e a equipe técnica articula e executa as políticas setoriais de defesa e garantia de direitos.

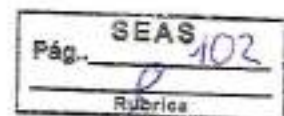
As atividades socioeducativas são de fundamental importância para o desenvolvimento das habilidades dos usuários em foco, pois envolve suas participações palestras, rodas de conversas, dia de vivência, por intermédio de ações de desenvolvimento de autonomia, independência e autocuidado, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários bem como a reinserção social.

Dentre os interesses e expectativas identificadas, destacamos como **potencialidade e habilidades:**

- Debater e discutir assuntos relacionados a direitos;
- Participar de capacitações para o mercado de trabalho;
- Habilidade de relacionamento interpessoal com a comunidade local;
- Interação entre os usuários, com os membros da Instituição e a vida em sociedade;
- Socialização: Capacidade de interagir em sociedade;
- Autocuidado e auto responsabilidade na vida diária: Aptidão para realizar as atividades básicas de rotina como higiene pessoal, alimentação saudável, busca por alternativas de trabalho e renda.
- Participar de espaços de articulação e deliberação política relacionado ao segmento população em situação de rua.



**ANEXO I
PROPOSTA**



5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço Especializado Para Pessoas Em Situação de Rua

TÍTULO:

"Promovendo Cidadania"

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Julho /2018

Término: Abril/2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Ofertar o atendimento a 150 jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Associação Philippe Sócias da Comunidade Católica Nova e Eterna Aliança é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos, tem como *missão* realizar obras de misericórdia em favor das pessoas em situação de rua no Centro de Manaus. Sua *visão* é ser uma instituição de referência no atendimento e serviços para pessoas em situação de vulnerabilidade social, no resgate de sua cidadania, reconstruindo e fortalecendo vínculos familiares. O público alvo da organização é a População em Situação de Rua – jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

A Comunidade Católica Nova Aliança, está localizada na Rua Visconde de Mauá e desenvolve suas atividades na zona centro Sul de Manaus, tendo como área de abrangência, o Centro da cidade e as ruas adjacentes, como Frei José dos Inocentes, Henrique Antony, Av. Sete de Setembro, Itamaracá, Praça da Matriz, Praça Dom Pedro I antiga prefeitura e Rua Taqueirinha. Além dessas ruas os usuários vêm de vários outros bairros e interior do Estado do Amazonas.

O público atendido pela Associação, caracteriza-se por jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e vulnerabilidade e seus direitos estão violados social, onde cerca de 74%, de fato, residem nas ruas de Manaus, utilizando os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, espaços estes considerados como praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e outros. Os usuários estão em sua maioria, na faixa etária entre 30 a 59 anos.

Em relação a situação socioeconômica do público alvo, em sua grande maioria (55%) da população afirmaram viver em situação de insegurança alimentar devido não possuir meios de prover sua própria subsistência, em detrimento também da baixa escolaridade, o sustento da família toma-se dos proveniente de trabalhos informais, cerca de 71% das pessoas exercem atividades informais na área central de Manaus nas funções, principalmente, de serviços de carga e descarga, flanelinhas, vendas de produtos de baixo



ANEXO I PROPOSTA

custo e coleta de material reciclável. No caso das mulheres, estas atuam como profissionais do sexo. 72% do público da Nova Aliança não recebem nenhum benefício ou estão inseridos em programas sociais do governo.

Os usuários vêm de vários bairros e interiores do Estado, no qual aumenta a problemática das necessidades de cada indivíduo. Porém a falta do acesso das políticas públicas na vida desses usuários, atinge diretamente a todas as principais necessidades básicas. Exemplos: Assistência, Saúde, educação e saneamento básico.

E neste cenário, a Comunidade Católica Nova Aliança, por meio da execução do **"Projeto Promovendo Cidadania"**, visa desenvolver as ações na perspectiva de acesso a garantia de direitos para com jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, proporcionando-lhes subsídios para sua reorganização resgate de sua cidadania promovendo assim sua inclusão social, autonomia e melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

Pretende-se que sejam beneficiadas pela atuação da Associação neste projeto 150 pessoas, embora cadastrado seja um número mais expressivo.

Os resultados pretendidos com este projeto deverão ser alcançados a médio e longo prazo, por meio das ações de caráter planejado e continuado como a inserção em atividades sociais, inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos e no de fortalecimento de vínculos interpessoais que favoreçam o alcance da autonomia, a mobilização e a participação social dos usuários, tais como: Acolhida e escuta qualificada/ Plano Individual de Atendimento/Busca Ativa; Acompanhamento, orientação e encaminhamentos psicossociais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; dispositivos de alimentação (03 vezes na semana) articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Espera-se que, com a continuidade do presente projeto o atendimento à população em situação de rua, contribua para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e reincidências e para a construção de novos projetos de vida, assim como se espera que políticas públicas sejam efetivamente implementadas para promoção a acesso a direitos e melhoria da qualidade de vida deste grupo socialmente vulnerável.

Após o término da parceria, o projeto será mantido, por meio de parcerias com a Comunidade, Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas – VEMEPA; Campanhas: Nota Fiscal Amazonense; Campanha de Mobilização de Recursos Financeiros (Cadastro de pessoas físicas, por meio de carne pago mensalmente, para doação de recursos financeiros com valor que varia de R\$ 20 a R\$ 100, 00. Atualmente a Instituição conta com 77 cadastros ativos); Serviço social do comércio (SESC) Programa Mesa Brasil: Doação de alimentos não perecíveis e perecíveis; e diversos proprietários conhecedores da causa da Feira da Manaus Moderna: Doação de hortifruti.



ANEXO I PROPOSTA

OBJETIVO GERAL

Possibilitar acesso aos serviços socioassistenciais para o desenvolvimento de sociabilidades, resgate, fortalecimento ou construção de novos vínculos interpessoais e/ou familiares de jovens, adultos, idosos e famílias em situação de rua no centro de Manaus.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para a inserção social acesso a direitos e proteção social das pessoas em situação de rua.
- Proporcionar vivências que favoreçam o alcance da autonomia, a mobilização e a participação social dos usuários.

PÚBLICO-ALVO

- 30 Jovens, 92 adultos, 20 idosos e 8 famílias em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

METAS

1. Atender 30 Jovens, 92 adultos, 20 idosos e 8 famílias possibilitando condições de acolhida e acesso aos serviços socioassistenciais;
2. Estimular 30 Jovens, 92 adultos, 20 idosos e 8 famílias em atividades que favoreçam o alcance da autonomia, a mobilização e a participação social dos usuários.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES



**ANEXO I
PROPOSTA**

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e Etapas do Projeto)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1. Atender 30 Jovens, 92 adultos, 20 idosos e 8 famílias possibilitando condições de acolhida e acesso aos serviços socioassistenciais	1.1. A divulgação do Projeto aos jovens, adultos, idosos e famílias será realizada durante o dispositivo de alimentação na Instituição e nas áreas mapeadas, de forma a alcançar o maior número de usuários para sensibilização e engajamento no serviço.	Divulgação do Projeto com: Utilização de informativos acerca dos serviços, banner e projetor de imagem. CH: 3 horas/dia Dias: primeira e segunda 6ª feira do mês Turno: Matutino Profissionais envolvidos: Coordenador/Assistente Social/ Psicólogo.	Jovens, adultos e idosos e famílias.	150	Julho/18	Julho/18



**ANEXO I
PROPOSTA**

<p>1.2 . Serão realizadas acolhida e escuta qualificada, para do perfil dos usuários, suas demandas, interesses e possibilidades, por meio do preenchimento dos prontuários Plano de Atendimento Individual - PIA; Estudo Social/Acompanhamento, orientação e encaminhamentos psicossociais, visita domiciliar/busca ativa.</p>	<p>Acolhida e escuta qualificada/ e de Plano Individual de Atendimento - PIA</p> <p>CH: 8 horas/dia Dias: segunda a sexta/ conforme demanda. Turno: Matutino /vespertino Profissionais envolvidos: Assistente Social / Psicólogo</p>	Jovens, adultos, idosos e famílias.	150	Julho/18	Abril/19
	<p>Acompanhamento/ Estudo de caso dos casos complexos, durante a realização do projeto</p> <p>CH: 3 horas/dia Dias: segunda-feira/ conforme demanda. Turno: Matutino ou vespertino Profissionais envolvidos: Coordenador/Assistente Social/ Psicólogo</p>	Jovens, adultos, idosos e famílias.	10	Julho/18	Abril/19
	<p>Orientações aos usuários</p> <p>CH: 8 horas/dia Dias: segunda a sexta/ conforme demanda. Turno: Matutino /vespertino Profissionais envolvidos: Assistente Social/ Psicólogo</p>	Jovens, adultos, idosos e famílias.	800	Julho/18	Abril/19
	<p>Encaminhamentos psicossociais</p> <p>CH: 8 horas/dia Dias: segunda a sexta/ conforme demanda. Turno: Matutino /vespertino Profissionais envolvidos: Assistente Social/ Psicólogo</p>	Jovens, adultos, idosos e famílias.	80	Julho/18	Abril/19
	<p>Serão realizados 03 Busca Ativa</p> <p>CH: 3 horas/dia Dias: conforme demanda. Turno: Matutino/Vespertino Profissionais envolvidos: Coordenador/ Assistente Social/ Psicólogo</p>	Jovens, adultos, idosos e famílias.	30	Julho/18	Abril/19
	<p>Serão realizadas 10 Visitas Domiciliares, durante realização do projeto</p> <p>CH: 3 horas/dia Dias: Quarta 6^a feira do mês ou conforme demanda. Turno: Matutino ou vespertino Profissionais envolvidos: Assistente social/ psicólogo/ Estagiários.</p>	Jovens, adultos, idosos e famílias	10	Julho/18	Abril/19



**ANEXO I
 PROPOSTA**

	<p>1.3. Articulação em Rede com objetivo de buscar a resolução de necessidades imediatas e a inserção dos usuários nos serviços, programas e ações no âmbito do SUAS e demais Políticas Setoriais e Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, na perspectiva da garantia dos direitos.</p>	<p>Será realizada articulação em Rede</p> <p>CH: 3 horas/dia</p> <p>Dias: segunda a sexta/ conforme demanda.</p> <p>Turno: Matutino/ vespertino</p> <p>Profissionais envolvidos: Coordenador, Assistente Social e Psicólogo.</p>	<p>Jovens, adultos, idosos e famílias.</p>	<p>40</p>	<p>Julho/18</p>	<p>Abril/19</p>
		<p>Será realizada uma Mobilização para a Cidadania</p> <p>CH: 4 horas/dia</p> <p>Dias: Quinta 6ª feira do mês de agosto uma (1ª) vez</p> <p>Turno: Matutino</p> <p>Profissionais envolvidos: Coordenador, Assistente Social e Psicólogo, voluntários e estagiários.</p>	<p>Jovens, adultos, idosos e famílias.</p>	<p>150</p>	<p>Agosto/18</p>	<p>Agosto/18</p>
	<p>1.4 Guarda de pertences dos usuários</p>	<p>Guarda de pertences como: roupas, pequenos objetos e documentos civis.</p> <p>CH: 8 horas/dia</p> <p>Dias: segunda a sexta/ conforme demanda.</p> <p>Turno: Matutino /vespertino</p> <p>Profissionais envolvidos: Coordenador/Assistente Social/ Psicólogo/ Estagiários</p>	<p>Jovens, adultos, idosos e famílias.</p>	<p>30</p>	<p>Julho/18</p>	<p>Abril/19</p>



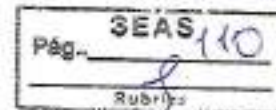
**ANEXO I
PROPOSTA**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
2. Estimular Jovens, adultos, idosos e famílias em atividades que favoreçam o alcance da autonomia, a mobilização e a participação social dos usuários.	2.1 - Desenvolver ações e estratégias que propiciem o alcance da autonomia, a mobilização e a participação social dos usuários, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de Rodas de Conversas onde serão abordados temas como: Relacionamento Humano, Superação, Autoestima, Cidadania e resiliência; Jogos lúdicos e recreativos, Cinemas Reflexivos; atividades que proporcionarão entretenimento e reflexão acerca da realidade vivenciada pelos usuários; Palestras temáticas abordando os temas sobre direitos socioassistenciais, Violação de direitos, autonomia e protagonismo, Cuidados com o corpo, Saúde, Drogadição, Participação Social; Oficinas de empoderamento/autonomia; tratando acerca da importância da participação dos usuários nos espaços de articulação política para que possam reivindicar seus direitos e relatar suas necessidades; Dia de Vivência em comemoração aos aniversariantes, dinâmicas de grupo familiares e religiosas; Encontro de Integração por meio da realização de um jantar, denominado "Jantar das Estrelas". Como estratégia de aproximação para vinculação dos usuários aos serviços será realizado também o dispositivo de alimentação.	<p>Serão realizadas 05 Rodas de Conversas</p> <p>CH: 2 horas/dia</p> <p>Dias: toda terça feira de cada mês </p> <p>Turno: matutino</p> <p>Profissionais envolvidos: Assistente Social / Psicólogo</p>	Jovens, adultos, idosos e famílias.	20	Agos/18	Dez/18
		<p>Serão realizadas 05 Jogos Lúdicos/recreativos</p> <p>CH: 2 horas/dia</p> <p>Dias: Segunda 4ª feira do mês - Bimestral</p> <p>Turno: matutino</p> <p>Profissionais envolvidos: Assistente Social / Psicólogo</p>	Jovens, adultos, idosos e famílias.	30	Julho/18	Abril/18
		<p>Serão realizadas 10 Palestras Socioeducativas.</p> <p>CH: 2 horas/dia</p> <p>Dias: Segunda 6ª feira - 1 (uma) vez ao mês</p> <p>Turno: Matutino</p> <p>Profissionais envolvidos: Assistente Social / Psicólogo</p>	Jovens, adultos, idosos e famílias.	50	Julho/18	Abril/19
		<p>Serão realizados 05 cinemas reflexivos</p> <p>CH: 2 horas/dia</p> <p>Dia: Primeira 5ª feira do mês - Bimestral</p> <p>Turno: Vespertino</p> <p>Profissionais envolvidos: Assistente Social / Psicólogo</p>	Jovens, adultos, idosos e famílias.	50	Julho/18	Abril/19
		<p>Serão realizadas 05 oficinas de empoderamento/autonomia</p> <p>CH: 2 horas/dia</p> <p>Dia: Terceira 5ª feira do mês - Bimestral</p> <p>Turno: matutino</p> <p>Profissionais envolvidos: Coordenador/ Assistente Social / Psicólogo</p>	Jovens, adultos, idosos e famílias.	10	Julho/18	Abril/19



**ANEXO I
PROPOSTA**

		<p>Serão realizados 10 Dia de Vivência:</p> <p>CH: 4 horas/dia</p> <p>Dias: Terceira 6ª feira de cada mês</p> <p>Turno: Matutino</p> <p>Profissionais envolvidos: Equipe técnica de referência, estagiários, voluntários, parceiros da comunidade local.</p>	Jovens, adultos, idosos e famílias.	60	Julho/18	Abril/19
		<p>Dispositivo de Alimentação - será usado Como estratégia de aproximação para vinculação dos usuários aos serviços.</p> <p>CH: 2 horas/dia</p> <p>Dias: Quarta e quinta-feira (almoço) Sexta-feira (café)</p> <p>Turno: Matutino/ Vespertino</p> <p>Profissionais envolvidos: Equipe técnica de referência, voluntários, parceiros da comunidade local.</p>	Jovens, adultos, idosos e famílias.	150	Julho/18	Abril/19
		<p>Será realizado 01 Encontro Integração</p> <p>CH: 6 horas/dia</p> <p>Dias: 01 (uma) vez no ano (Dezembro)</p> <p>Turno: Noturno</p> <p>Profissionais envolvidos: Equipe técnica de referência, estagiários, voluntários parceiros da comunidade local.</p>	Jovens, adultos, idosos e famílias.	150	Dez/18	Dez/18



ANEXO I PROPOSTA

7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A cada etapa o projeto conta com metas, atividades previstas, resultados e interconexões/relações entre as diferentes atividades conforme especificado abaixo:

- Primeiramente, o **projeto será apresentado** para jovens, adultos, idosos e famílias durante o dispositivo de alimentação nas dependências da Instituição e nas áreas mapeadas, de forma a alcançar o maior número de usuários para sensibilização e engajamento no serviço. Para a divulgação na instituição será usado o projetor de imagem e o banner institucional. Nas áreas mapeadas serão distribuídos informativos acerca dos serviços ofertados, expondo a necessidade de participação dos usuários para terem acesso aos serviços conforme suas necessidades. A atividade será realizada na primeira e segunda sexta-feira do mês, respectivamente.

- **Acolhida e escuta qualificada/ e de Plano Individual de Atendimento – PIA.** A acolhida inicial constitui importante momento para o atendimento inicial e a escuta qualificada das necessidades e demandas trazidas pelos usuários no acesso ao Serviço. Tem como objetivo compreender as situações vivenciadas, identificar demandas, conhecer as expectativas dos usuários e iniciar a construção de vínculo para o desenvolvimento do trabalho, compreendendo sua trajetória de vida em um determinado contexto familiar, social, histórico, econômico e cultural. A partir dessas informações será realizado atendimento continuado para cada beneficiário, buscando o convívio, a socialização, o fortalecimento da autonomia e o acesso a direitos. A previsão é realizar o Plano Individual de Atendimento – PIA dos 150 usuários, com projeção mensal, em média, de 15 PIAs, os atendimentos serão diários de oito horas de segunda a sexta-feira pelo Assistente Social/psicólogo.

- **Acompanhamento/Estudo de caso.** Serão realizados a partir da análise e da especificidade dos usuários, sempre pautadas pela singularidade e desejo de cada sujeito, considerando também, as necessidades e demandas vislumbradas no Plano Individual de Atendimento – PIA. O acompanhamento e o estudo de caso acontecerão nas situações complexas que demandem intervenções qualificadas, concreta e eficazes da equipe e da rede de atendimento. O estudo contará com a participação do coordenador/assistente social/ psicólogo, ocorrerá toda segunda feira.

- **Orientações aos usuários:** a orientação e informação ocorre acerca de diversos assuntos, entre eles, os direitos socioassistenciais, documentação civil, locais de atendimentos, rede de saúde básica e especializada e demais serviços da rede de políticas públicas setoriais entre outras, a previsão é de 80 orientações mensais. Ocorrerão diariamente de segunda a sexta, oito horas por dia, envolvendo Assistente Social/ Psicólogo.

- **Encaminhamentos:** serão realizados de acordo com as violações de direitos e demandas identificadas, compreendendo a articulação dos serviços da rede socioassistencial, dos serviços da rede de políticas públicas setoriais e a interface com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. A projeção é que ocorra diariamente de segunda a sexta, oito horas por dia, envolvendo Assistente Social/ Psicólogo.



ANEXO I PROPOSTA

- A **Busca Ativa** é uma procura direcionada, planejada, teleológica, visando à identificação do público alvo no território de abrangência, é uma estratégia para buscar o retorno daqueles que desistiram do serviço ofertado pela instituição para que retomem as atividades. É realizada pela equipe técnica de referência, por meio de análise e monitoramento de cadastros antigos, contagem da demanda aos serviços e atendimentos, realizações de novos cadastros, assim como o deslocamento da equipe no território para campanhas de divulgação, distribuição de informativos para convidá-los a participar nas atividades propostas como: "Divulgação do Projeto, Mobilização para a Cidadania, Encontro de integração". Espera-se que através da atividade, o usuário busque os serviços ofertados na Instituição e que seus direitos básicos sejam garantidos para a superação da situação de vulnerabilidade. Serão realizadas 3, nos meses de Junho/Agosto/Dezembro, respectivamente.

- **Visitas Domiciliares:** o objetivo da visita é sensibilizar a família e os usuários da importância (re) aproximação familiar e o fortalecimento dos vínculos. A visita domiciliar é instrumento indispensável, pois através dela é possível a aproximação do profissional (assistente social ou psicólogo) à realidade do usuário, proporcionando a observação e coleta de dados de forma mais eficaz e consequentemente diagnóstico mais completo para as intervenções necessárias. Durante a execução do projeto será realizada mensalmente, na quarta 6ª feira de cada mês ou conforme demanda, pelo Assistente social/ psicólogo/ Estagiários.

- Serão realizadas **Articulação em Rede**, com objetivo de buscar a resolução de necessidades imediatas e a inserção dos usuários nos serviços, programas e ações no âmbito do SUAS e demais Políticas Setoriais e Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, na perspectiva da garantia dos direitos. Acontecerá diariamente.

- Será realizada também a **Mobilização para Cidadania**, como forma de contribuir para o acesso aos serviços socioassistenciais e demais políticas setoriais, conforme recomenda a Política Nacional para a População em Situação de Rua, que as ações desenvolvidas para este segmento devem contar com a participação de diferentes áreas. Buscando realizar assim, um trabalho com sinergia e com o mesmo direcionamento. A previsão é que aconteça em agosto/18 em alusão ao Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua.

- **Guarda de pertences:** ocorre conforme orienta a Tipificação os Serviços Socioassistenciais. Geralmente os usuários guardam roupas, pequenos objetos e documentação civil. O serviço é oferecido diariamente de segunda a sexta, oito horas por dia. É realizado pelo coordenador/assistente social/ psicólogo/estagiários.

- **Rodas de Conversas** buscarão trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através da abordagem dos temas: Relacionamento Humano, Superação, Autoestima, Cidadania e resiliência. Apesar da informalidade deste tipo de ação a Roda de Conversa consegue de maneira simples oportunizar uma aprendizagem efetiva, ajudando às pessoas a conhecerem melhor, esclarecendo suas dúvidas com relação aos temas abordados e a superação de suas dificuldades. Acontecerão na segunda quinta-feira do mês, bimestralmente (junho/agosto/outubro/dezembro/ 18 fevereiro/19).

Handwritten signature



ANEXO I PROPOSTA

- **Palestras temáticas** abordando sobre direitos socioassistenciais, Violação de direitos, Autonomia e protagonismo, Cuidados com o corpo, Saúde, Drogadição, Participação Social. A proposta é de orientá-los acerca dos direitos e deveres, possibilitando diálogo, debate e reflexão com todos os presentes evitando assim possíveis violações dos seus direitos. As palestras serão desenvolvidas na segunda 6ª feira de cada mês - 1 (uma) vez ao mês - de julho/18 a abril/19, envolvendo o Assistente social/ psicólogo.

- **Oficinas de empoderamento/autonomia:** O objetivo é estimular e incentivar a participação dos usuários nos espaços de articulação e deliberação política para que possam reivindicar seus direitos e relatar suas necessidades. Serão abordadas as seguintes temáticas: decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, Política Nacional para a População em Situação de Rua; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Mobilização e participação social; Significado de Movimentos sociais; Fóruns, Conferências e Conselhos. A ideia é iniciar um processo para que possam debater acerca da concretização de direitos e políticas públicas condizentes com a realidade vivenciada por eles. Além de buscar autonomia e subsídios legais para o enfrentamento de situações de violação de seus direitos. As oficinas ocorrerão na terceira 5ª feira do mês – Bimestral (julho/setembro/novembro/ 18 janeiro/abril/19), com Coordenador/assistente social/psicólogo.

- **Cinema Reflexivo e Jogos Lúdicos/Recreativos** essas atividades proporcionarão entretenimento e reflexão acerca da realidade vivenciada pelos usuários. O cinema ocorrerá na segunda 1ª quinta-feira do mês – Bimestralmente (julho/setembro/novembro/ 18 janeiro/abril/19). Já os jogos acontecerão na segunda 4ª feira do mês – Bimestralmente (julho/agosto/outubro/dezembro/18 abril/19), com Assistente Social/psicólogo.

- **Dia de Vivência** possibilitará momentos de integração entre os jovens, adultos, idosos, famílias e voluntários, através comemoração dos aniversariantes do mês, dinâmicas de grupo familiar e momentos da Palavra. Ocorrerá uma vez ao mês, na terceira sexta-feira de cada mês. Com o envolvimento da equipe de referência, estagiários e voluntários.

- **Dispositivo de Alimentação:** A alimentação é prevista na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, além de uma necessidade básica dos usuários, esse dispositivo também é usado estrategicamente para motivar, aproximar e vincular os usuários aos serviços ofertados, visando a inserção e a atenção as suas demandas. É oferecido almoço nos dias de quarta e quinta-feira e café na sexta-feira, semanalmente. Envolve a equipe de referência, estagiários e voluntários.

- **Encontro de Integração:** por meio da realização de um jantar, denominado "Jantar das Estrelas" (uma vez durante o projeto em dezembro), visando uma confraternização com amor e dignidade entre os usuários, Organização, parceiros, voluntários e a sociedade.

Acredita-se que com a metodologia participativa utilizada para a realização dessas atividades os resultados sejam usuários imponderados, protagonistas e conhecedores de seus direitos, que haja integração e respeito entre os eles e a sociedade em geral.



ANEXO I PROPOSTA

- A **Busca Ativa** é uma procura direcionada, planejada, teleológica, visando à identificação do público alvo no território de abrangência, é uma estratégia para buscar o retorno daqueles que desistiram do serviço ofertado pela instituição para que retomem as atividades. É realizada pela equipe técnica de referência, por meio de análise e monitoramento de cadastros antigos, contagem da demanda aos serviços e atendimentos, realizações de novos cadastros, assim como o deslocamento da equipe no território para campanhas de divulgação, distribuição de informativos para convidá-los a participar nas atividades propostas como: "Divulgação do Projeto, Mobilização para a Cidadania, Encontro de Integração". Espera-se que através da atividade, o usuário busque os serviços ofertados na Instituição e que seus direitos básicos sejam garantidos para a superação da situação de vulnerabilidade. Serão realizadas 3, nos meses de Julho /Agosto/Dezembro, respectivamente.

- **Visitas Domiciliares:** o objetivo da visita é sensibilizar a família e os usuários da importância (re) aproximação familiar e o fortalecimento dos vínculos. A visita domiciliar é instrumento indispensável, pois através dela é possível a aproximação do profissional (assistente social ou psicólogo) à realidade do usuário, proporcionando a observação e coleta de dados de forma mais eficaz e conseqüentemente diagnóstico mais completo para as intervenções necessárias. Durante a execução do projeto será realizada mensalmente, na quarta eª feira de cada mês ou conforme demanda, pelo Assistente social/ psicólogo/ Estagiários.

- Serão realizadas **Articulação em Rede**, com objetivo de buscar a resolução de necessidades imediatas e a inserção dos usuários nos serviços, programas e ações no âmbito do SUAS e demais Políticas Setoriais e Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, na perspectiva da garantia dos direitos. Acontecerá diariamente.

- Será realizada também a **Mobilização para Cidadania**, como forma de contribuir para o acesso aos serviços socioassistenciais e demais políticas setoriais, conforme recomenda a Política Nacional para a População em Situação de Rua, que as ações desenvolvidas para este segmento devem contar com a participação de diferentes áreas. Buscando realizar assim, um trabalho com sinergia e com o mesmo direcionamento. A previsão é que aconteça em agosto/18 em alusão ao Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua.

- **Guarda de pertences:** ocorre conforme orienta a Tipificação os Serviços Socioassistenciais. Geralmente os usuários guardam roupas, pequenos objetos e documentação civil. O serviço é oferecido diariamente de segunda a sexta, oito horas por dia. É realizado pelo coordenador/assistente social/ psicólogo/estagiários.

- **Rodas de Conversas** buscarão trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através da abordagem dos temas: Relacionamento Humano, Superação, Autoestima, Cidadania e resiliência. Apesar da informalidade deste tipo de ação a Roda de Conversa consegue de maneira simples oportunizar uma aprendizagem efetiva, ajudando às pessoas a conhecerem melhor, esclarecendo suas dúvidas com relação aos temas abordados e a superação de suas dificuldades. Acontecerão na segunda terça-feira do mês, bimestralmente (agosto/setembro/outubro/novembro/dezembro18).



**ANEXO I
PROPOSTA
Quadro Temporal**

Atividades/Serviço	Período de execução
Divulgação do Projeto	1ª e 2ª sexta-feira de julho/2018
Acolhida e escuta qualificada/ e de Plano Individual de Atendimento - PIA	Segunda a sexta - de julho/18 a abril/19
Acompanhamento/ Estudo de caso	Toda segunda-feira - de julho/18 a abril/19
Orientações aos usuários	Segunda a sexta - de julho/18 a abril/19
Encaminhamentos psicossociais	Segunda a sexta - de julho/18 a abril/19
03 Busca Ativa	Julho/Agosto/Dezembro/18
Visitas Domiciliares	Quarta 6ª feira de cada mês ou conforme demanda - de julho/18 a abril/19
Articulação em Rede	segunda a sexta/ conforme demanda - de julho/18 a abril/19
Guarda de pertences dos usuários	Segunda a sexta - de julho/18 a abril/19
Mobilização para a Cidadania	6ª feira do mês uma(1vez) – Agosto/2018
05 Rodas de Conversas	Segunda 3ª feira do mês – (/agosto/Setembro/outubro/Novembro/dezembro/)
05 Jogos Lúdicos/recreativos	Segunda 4ª feira do mês – Bimestral (julho/agosto/outubro/dezembro/18 fevereiro/19)
10 Palestras Socioeducativas	Segunda 6ª feira - 1 (uma) vez ao mês - de julho/18 a abril/19
05 cinemas reflexivos	Primeira 5ª feira do mês – Bimestral (julho/setembro/novembro/ 18 janeiro/abril/19)
05 oficinas de empoderamento/autonomia	Terceira 5ª feira do mês – Bimestral (julho/setembro/novembro/ 18 janeiro/abril/19)
10 Dia de Vivência	Terceira 6ª feira de cada mês - de julho/18 a abril/19
Dispositivo de alimentação	Café - Uma vez na semana, 6ª feira, 8:00h - de julho/18 a abril/19
	Almoço – Semanalmente todas as quartas e quintas-feiras as 12:00h - de julho/18 a abril/19
01 Encontro Integração	Uma vez durante o projeto – dezembro/18(Jantar das estrelas)



**ANEXO I
PROPOSTA**

8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	Meios de verificação
Contribuir para a inserção social, acesso a direitos e proteção social das pessoas em situação de rua.	Redução de 40% das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.	Controle de Frequência de Atividades; Relatório de Atividades; Encaminhamentos;
Proporcionar vivências que favoreçam o alcance da autonomia, a mobilização e a participação social dos usuários.	80% dos usuários participando das ações acerca dos seus direitos e deveres e novos projetos de vida.	Controle de Frequência de Atividades; Registro Fotográfico; Relatório de Atividades; Pesquisa de satisfação.



ANEXO I
PROPOSTA



09. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor solicitado para o Termo	VALOR (R\$) 219.947,68
TOTAL DA RECEITA →	VALOR (R\$) 219.947,68

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.3. PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$) 219.947,68
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 41.447,68
Material Descartável	R\$ 2.992,10
Material de Expediente	R\$ 2.019,40
Higiene e Limpeza	R\$ 2.982,70
Processamento de dados	R\$ 5.460,00
Gênero Alimentício (alimentos, carnes, Hortifruti)	R\$ 20.974,80
Derivados do petróleo	R\$ 7.018,88
SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	R\$ 120.000,00
Coordenador	R\$ 35.000,00
Assistente Social	R\$ 34.000,00
Psicólogo	R\$ 18.000,00
Assistente Administrativo	R\$ 13.000,00
Serviços Gerais	R\$ 10.000,00
Cozinheiro	R\$ 10.000,00
SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 34.600,00
Serviços contábeis	R\$ 15.000,00
Energia Elétrica	R\$ 6.000,00
Água	R\$ 3.000,00
Internet	R\$ 1.500,00
Sinetram (Vale Transporte)	R\$ 6.600,00
Telefone	R\$ 1.200,00
Manutenção de ar condicionado	R\$ 1.200,00
DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ 24.000,00
INSS (Patronal)	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 219.947,68

Alis



**ANEXO I
PROPOSTA**

9.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Coordenador	1	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00	Equipe de Referência acordo com a NOB-RH/SUAS para desenvolver as atividades inerentes ao serviço.
2	Assistente Social	2	10	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00	
3	Psicólogo	1	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00	
4	Assistente Administrativo	1	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00	
5	Serviços Gerais	1	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	
6	Cozinheiro	1	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	
VALOR TOTAL --					120.000,00	

DESPESAS TRABALHISTAS						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	INSS Patronal	6	10	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00	Despesa referente ao pagamento de encargos patronais da Equipe de Referência acordo com a NOB-RH/SUAS para desenvolver as atividades inerentes ao serviço.
VALOR TOTAL --					24.000,00	

SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Serviços contábeis	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	A despesa será realizada para apoio nas atividades administrativas (contábeis) do termo de fomento.
2	Energia Elétrica	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	A despesa será realizada para apoio nas atividades de acordo com o cronograma de execução proposto.
3	Água	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	A despesa será realizada para apoio nas atividades de acordo com o cronograma de execução proposto.
4	Internet	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	A despesa será realizada para apoio nas atividades de acordo com o cronograma de execução proposto.
5	Sinetram (Vale Transporte)	10	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00	A despesa será realizada para pagamento do vale transporte a equipe técnica de referência (assistente social e psicólogo)
6	Telefone	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	A despesa será realizada para apoio nas atividades de acordo com o cronograma de execução proposto.
7	Manutenção de ar condicionado	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	A despesa será realizada para apoio nas atividades de acordo com o cronograma de execução proposto.
VALOR TOTAL --				34.500,00	

Handwritten signature/initials



ANEXO I
PROPOSTA

MATERIAL DESCARTÁVEIS						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Embalagem para alimentos	CX	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00	A despesa será realizada para apoio nas atividades de acordo com o cronograma de execução proposto: Encontros de Integração, Cinema Reflexivo, Dia de vivência, Dispositivo de Almoço.
2	Copo Descartável de 180ml	CX	8	R\$ 46,00	R\$ 368,00	
3	Prato Descartável fundo de 18cm	CX	9	R\$ 40,90	R\$ 368,10	
4	Prato Descartável de 21cm	CX	8	R\$ 30,50	R\$ 244,00	
5	Colheres Descartáveis 20x50	CX	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00	
6	Guardanapo de papel 20x23	CX	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00	
7	Papel Alumínio 30cm	CX	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00	
8	Papel Alumínio 45cm	CX	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00	
9	Filme PVC	CX	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00	
VALOR TOTAL					R\$ 2.992,10	

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Creme Dental 90g	und	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00	A despesa será realizada para apoio nas atividades de acordo com o cronograma de execução proposto: Rodas de Conversas, Encontros de Integração, Cinema Reflexivo e, Dispositivo de Almoço.
2	Escova de dente macia/média	und	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	
3	Hastes Flexíveis	und	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00	
4	Desodorante rollon	und	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00	
5	Sabonete em Barra	und	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00	
6	Aparelho de barbear	und	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00	
8	Luvas	CX	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	
9	Detergente	cx	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00	
10	Desinfetante	cx	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00	
11	Espanja	fardo	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	
12	Lã de aço	fardo	1	R\$ 15,50	R\$ 15,50	
13	Bom Ar	cx	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00	
14	Sabão em Barra de 1kg	cx	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00	
15	Multuso para limpeza	cx	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00	
16	Cera Líquida	cx	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
17	Inseticida	cx	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00	
18	Desodor para sanitário	cx	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00	
19	Papel Higiênico	fardo	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00	
20	Saco de Lixo de 30l.	fardo	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	



**ANEXO I
PROPOSTA**

21	Saco de Lixo de 50lt.	fardo	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	/
22	Saco de Lixo de 100lt.	fardo	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	/
23	Saco de Lixo de 200lt.	fardo	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	/
24	Bacia	Unid	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	/
25	Papel Toalha	fardo	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00	/
26	Secar Antimofo	cx	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	/
27	Álcool em Gel	cx	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	/
28	Rodo	Unid	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	/
29	Vassoura	Unid	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00	/
30	Sabão em Pó	fardo	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00	/
31	Água Sanitária	cx	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00	/
32	Pá para lixo	Unid	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	/
33	Soda Caustica	Unid	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	/
34	Limpa Alumínio	cx	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	/
36	Limpa Vidro	cx	1	R\$ 90,20	R\$ 90,20	/
VALOR TOTAL -->					R\$ 2.982,70	/

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Caneta Esferográfica	cx	1	R\$ 37,50	R\$ 37,50	A despesa será realizada para apoio nas atividades de acordo com o cronograma de execução proposto: Rodas de Conversas, Encontros de Integração, Cinema Reflexivo.
2	Lápis Preto	cx	1	R\$ 57,60	R\$ 57,60	
4	Marcador para quadro	cx	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00	
5	Pincel Atômico	cx	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
6	Marcador para CD/DVD	und	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00	
7	Caneta Corretiva	und	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00	
8	Tesoura para papel 17cm	und	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00	
9	Grampeador	und	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00	
10	Grampos 26/08	cx	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50	
11	Fita durex	cx	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00	
12	Fita crepe	und	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00	
13	CD-regravável	und	11	R\$ 3,00	R\$ 33,00	
14	DVD-R	und	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50	
15	Papel ofício	cx	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00	
16	Papel Vergê	cx	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00	
17	Post IT	und	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	
18	Apagador	und	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00	
19	Extrator de grampo	und	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	
20	Alfinete para mapa	cx	2	R\$ 4,60	R\$ 9,20	
21	Envelope A4	cx	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	
23	Barbante	und	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00	

Alis



**ANEXO I
PROPOSTA**

24	Pasta L	cx	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
25	Livro de ata	und	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
26	Livro protocolo	und	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
27	Clips 6/0	cx	2	R\$ 4,80	R\$ 9,60
28	Clips 4/0	cx	2	R\$ 4,30	R\$ 8,60
29	Clips 2/0	cx	2	R\$ 3,80	R\$ 7,60
30	Cola Branca pequena	und	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
31	Cola Isopor	und	5	R\$ 3,60	R\$ 18,00
33	Cola quente	pct	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
34	Cx p/ arquivo Plástico	cx	2	R\$ 4,40	R\$ 8,80
36	Pasta AZ	und	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
37	Fita Gomada	und	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
VALOR TOTAL →					R\$ 2.019,40

PROCESSAMENTO DE DADOS						
1	Cartucho HP 21 - Black	Unid	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00	
2	Cartucho HP 22 - Color	Unid	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	
3	Cartucho HP 81 - Black	Unid	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00	
4	Cartucho HP 81 - Color	Unid	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	
5	Cartucho HP 882 - Black	Unid	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	
6	Cartucho HP 882 - Color	Unid	9	R\$ 60,00	R\$ 540,00	
7	Tonner	Unid	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	
VALOR TOTAL →					R\$ 5.460,00	

A despesa será realizada para apoio nas atividades de acordo com o cronograma de execução proposto: Rodas de Conversas, Encontros de Integração, Cinema Reflexivo.

GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS (CARNES)						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Carne bovina paleta p/ assado	kg	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00	A despesa será realizada para apoio nas atividades de acordo com o cronograma de execução proposto: Encontros de Integração, Cinema Reflexivo, Dia de vivência, Dispositivo de Almoço.
2	Carne bovina dianteiro serrado	kg	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00	
3	Carne moída patinho	kg	14	R\$ 23,00	R\$ 322,00	
4	Frango	kg	650	R\$ 5,30	R\$ 3.445,00	
5	Filé de Peito de frango	kg	25	R\$ 8,99	R\$ 224,75	
6	Linguiça tipo calabresa	kg	35	R\$ 12,90	R\$ 451,50	
7	Salsicha	kg	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00	
8	Charque	kg	30	R\$ 18,40	R\$ 552,00	
10	Osso buco	kg	55	R\$ 12,90	R\$ 709,50	
11	Coxão mole	kg	35	R\$ 23,45	R\$ 820,75	
12	Músculo guisado em cubo	kg	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00	
13	Carne moída de músculo	kg	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00	
VALOR TOTAL →					R\$ 9.970,50	

Handwritten signature



**ANEXO I
PROPOSTA**

Pág. SEAS 126
126

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
10.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
META	Jun/2018	Jul/2018	Agos/2018	Set/2018	Out/2018
	R\$ 219.947,68				
META	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018

Handwritten signature



Pág. SEAS 122

ANEXO I PROPOSTA

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 27 de março de 2018

Parceiro Privado

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração de Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 27 / março / 2018

PARCEIRO PÚBLICO:

Hildelza Cavalcanti Reis
Secretária Executiva

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).